

DECRETO N. 16.111, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 237.913,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso XI do artigo 9º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 237.913,00 (duzentos e trinta e sete mil novecentos e treze reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610027.1.020	Construção de Escolas	
40.10-4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	237.913,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de setembro de 2014.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo

  
Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa